



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 7.510, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2015**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal n.º 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 72.000,00, conforme descrição:

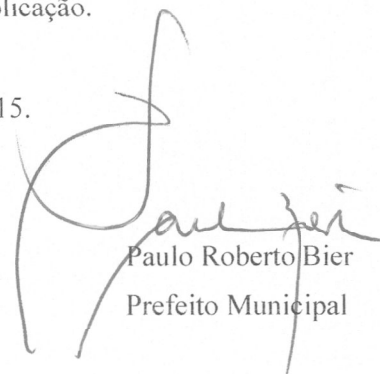
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2095-Manutenção da Limpeza Urbana  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(649).....R\$ 72.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS  
1019-Abertura, ampliação e pavimentação de ruas e avenidas  
44.90.51 Obras e Instalações-(306).....R\$ 72.000,00

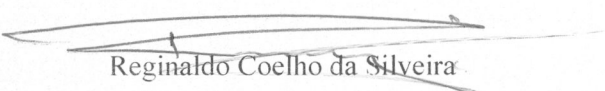
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de dezembro de 2015.



Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração